

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 19 de maio de 2022

Disponibilizado às 21:12 de 18/05/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7151

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Leonardo Cupello

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 18/05/2022

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 15 DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Altera a Resolução n. 23, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e a Resolução n. 70, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta a estrutura organizacional do Poder Judiciário e o mapeamento dos cargos em comissão e funções de confiança.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 398, de 9 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o procedimento SEI nº 0011318-88.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução n. 23, de 4 de agosto de 2021, que “dispõe sobre a implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam instalados no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima o 1º e 2º Núcleos de Justiça 4.0, vinculados à Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau – DAPG, da estrutura organizacional da Presidência do Tribunal de Justiça.

§1º A atuação do 1º e 2º Núcleos de Justiça 4.0, em apoio às unidades judiciais indicadas pelo juiz Coordenador da DAPG, poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I – abarquem questões especializadas em razão de sua complexidade, de pessoa ou de fase processual;

II – abranjam repetitivos ou direitos individuais homogêneos;

III – envolvam questões afetadas por precedentes obrigatórios, em especial definidos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos;

IV – estejam em situação de descumprimento de metas nacionais do Poder Judiciário; e

V – encontrem-se com elevado prazo para a realização de audiência ou sessão de julgamento ou com elevado prazo de conclusão para sentença ou voto.

§ 2º Ato da Coordenação da DAPG definirá, com base nas características e visando a melhor gestão do acervo processual em tramitação na respectiva jurisdição, as classes, os assuntos e as fases dos processos que serão encaminhados para análise no 1º e 2º Núcleo de Justiça 4.0, bem como fixará as regiões de atuação destes e a composição.

§ 3º A remessa de processos para o 1º e 2º Núcleos de Justiça 4.0 em razão de pessoa somente poderá ser determinada nos feitos que contenham grande litigante, em qualquer dos polos processuais.

§ 4º Após a publicação do ato da DAPG disciplinando os processos que poderão ser encaminhados ao 1º e 2º Núcleos de Justiça 4.0, incumbirá aos Juízos em que os processos estejam tramitando efetuar a remessa dos autos.” (NR)

[...]

“Art. 2º Os processos dos Núcleos de Justiça 4.0 tramitarão em conformidade com o Juízo 100% Digital, disciplinado pelas Resoluções nºs 345/20 e 385/21 do Conselho Nacional de Justiça.” (NR)

[...]

“Art. 3º A competência recursal dos processos julgados pelos Núcleos de Justiça 4.0 caberá à Turma Recursal, quanto aos processos dos Juizados Especiais, e ao Tribunal de Justiça de Roraima, quanto aos demais casos, nos termos da lei processual vigente e do RITJRR.” (NR)

“Art. 4º O Presidente do Tribunal de Justiça indicará, por ato próprio, e dentre os Juizes Titulares e Substitutos, os membros dos Núcleos de Justiça 4.0 e seus respectivos coordenadores.

§ 1º A designação para atuação nos Núcleos será cumulativa com a atuação da unidade de lotação original e terá duração de 2 (dois) anos, admitindo-se, a pedido do magistrado ou magistrada, a revogação do ato.

§ 2º O Presidente do Tribunal de Justiça de Roraima nomeará, dentre os magistrados e magistradas designados, um coordenador para cada Núcleo.

§ 3º Quando, a critério do Tribunal, a distribuição média dos processos assim o justificar, o exercício cumulativo poderá ser convertido em exclusivo, ocasião em que o magistrado ou magistrada deverá optar pela atuação no Núcleo de Justiça 4.0 ou em sua unidade de origem.

§ 4º O magistrado designado de forma cumulativa poderá ser posto em regime de trabalho remoto parcial, dimensionado de forma a não prejudicar a realização de audiências, a prestação da jurisdição e nem a administração da unidade de lotação original.

§ 5º Os magistrados e/ou magistradas designados poderão contar com o auxílio de servidores que atuam em seus respectivos gabinetes das unidades de origem.” (NR)

“Art. 5º Admitir-se-á a oposição fundamentada das partes aos “Núcleos de Justiça 4.0” nos processos a eles encaminhados.

Parágrafo único. A oposição fundamentada ao encaminhamento dos autos a um dos Núcleos de Justiça 4.0 manifestada por qualquer das partes, é irretroatável e vinculativa, de forma a gerar o efeito obrigatório do retorno dos autos à vara de origem, ficando vedado novo encaminhamento ao núcleo para tramitação e/ou julgamento, salvo se caracterizada posteriormente alguma das hipóteses previstas nos incisos II a V do § 1º do art. 1º. (NR)”

“Art. 6º Os servidores lotados na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau atuarão, sem prejuízo de outras designações, no 1º e 2º Núcleos de Justiça 4.0, estando o Juiz Coordenador autorizado a designar equipe fixa para os Núcleos.” (NR)

“Art. 7º A Corregedoria Geral de Justiça avaliará periodicamente, em prazo não superior a 01 (um) ano, a quantidade de processos distribuídos para cada Juízo do Núcleo e a de processos distribuídos para cada unidade jurisdicional física, bem como o volume de trabalho dos servidores, com a finalidade de aferir a necessidade de transformação de unidades físicas em núcleos, de readequação da estrutura de funcionamento, de alteração da abrangência territorial e para fins de medição de produtividade dos magistrados e magistradas.” (NR)

Art. 2º A tabela com a Estrutura Administrativa da Presidência, contida no Anexo I da Resolução n. 70, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração: “[...] 2.3 Núcleos de Justiça 4.0 Atuar em apoio às unidades judiciais indicadas pelo Juiz Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, na forma da Resolução CNJ nº 398, de 9 de junho de 2021. [...]” (NR)

2.3 Núcleos de Justiça 4.0	Atuar em apoio às unidades judiciais indicadas pelo Juiz Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, na forma da Resolução CNJ nº 398, de 9 de junho de 2021.
----------------------------	---

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 18 DE MAIO DE 2022.

MICHELLE MIRANDA DE ALBUQUERQUE
Diretora de Secretaria

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 466, DO DIA 18 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0001371-73.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Transferir a Gratificação de Produtividade do servidor Jonilton Alves de Oliveira, Chefe de Setor, concedida por meio da Portaria nº 1042, de 16/09/2021, publicada no DJE nº 6999, de 17/09/2021, para a servidora **Flavianne Fontinele de Albuquerque**, ocupante de Função Técnica de Assessoramento, lotada na Secretaria de Gestão Administrativa, a contar da publicação desta portaria.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 18/05/2022, às 06:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1300320 e o código CRC DC0425D3.</p>

PORTARIAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0008637-14.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 467 - Exonerar **Mylena de Aguiar Melo**, lotada no Gabinete da Comarca de Pacaraima, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar da publicação desta portaria.

Nº 468 - Nomear **Mylena de Aguiar Melo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Comarca de Pacaraima, a contar da publicação desta portaria.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 18/05/2022, às 06:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1309177 e o código CRC 0D921446.</p>

PORTARIAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0008613-83.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 469 - Exonerar **Hemmilys Karolinne de Sousa Maia**, lotada na Subsecretaria de Gestão Documental, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar da publicação desta portaria.

Nº 470 - Nomear **Hemmilys Karolinne de Sousa Maia** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação na Subsecretaria de Gestão Documental, a contar da publicação desta portaria.

Nº 471 - Exonerar **Larissa Maravalha Lima Silva**, lotada no Núcleo de Projetos e Inovação, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

Nº 472 - Nomear **Larissa Maravalha Lima Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16, com lotação no Núcleo de Projetos e Inovação, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 18/05/2022, às 06:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1307713 e o código CRC 3D8ED390 .

PORTARIAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0008623-30.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 473 - Exonerar o servidor **Robério da Silva**, Técnico Judiciário, lotado na Subsecretaria de Movimentação de Pessoal, do cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, a contar da publicação desta portaria.

Nº 474 - Designar o servidor **Robério da Silva**, Técnico Judiciário, para exercer a função de confiança de Assessor Executivo, código TJ/FC-1, com lotação na Secretaria Geral, a contar da publicação desta portaria.

Nº 475 - Dispensar a servidora **Deise de Andrade Bueno**, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, a contar da publicação desta portaria.

Nº 476 - Nomear a servidora **Deise de Andrade Bueno**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, com lotação na Subsecretaria de Movimentação de Pessoal, a contar da publicação desta portaria.

Nº 477 - Transferir a Gratificação de Produtividade da servidora Antides Tavares de Jesus Oliveira, Técnica Judiciária, concedida por meio da Portaria nº 333, de 4 de abril de 2022, publicada no DJE nº 7124, que circulou no dia 5 de abril de 2022, ao servidor **Raimundo Maécio Sousa de Siqueira**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Atividades de Apoio, a contar da publicação desta portaria.

Nº 478 - Designar a servidora **Antides Tavares de Jesus Oliveira**, Técnica Judiciária, para exercer a Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, com lotação na Secretaria de Gestão de Pessoas, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 18/05/2022, às 07:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1305555 e o código CRC F31A650D .

PORTARIAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0001819-46.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 479 - Exonerar **Maisa Marisa de Melo Peixoto**, lotada na Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

Nº 480 - Nomear **Maisa Marisa de Melo Peixoto** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete dos Juizes Substitutos, a contar da publicação desta portaria.

Nº 481 - Nomear a servidora **Sâmhara Suzany Vieira Brandão**, Técnica Municipal do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 18/05/2022, às 07:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1309151** e o código CRC **5666C8FD**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 212, DE 17 DE MAIO DE 2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0010016-87.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert**, para responder pela Vara da Justiça Itinerante, a contar de 17/5/2022, em virtude de licença do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 213, DE 18 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0009469-47.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Convocado **Rodrigo Bezerra Delgado**, referentes ao 1º período de 2022, anteriormente agendadas para 1º a 30/6/2022, devendo o saldo ser programado para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Convocado **Rodrigo Bezerra Delgado**, referentes ao 2º período de 2022, anteriormente agendadas para 1º a 30/7/2022, devendo o saldo ser programado para usufruto em data oportuna.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 214, DE 18 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0009692-97.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias do Juiz de Direito **Cícero Renato Pereira Albuquerque**, titular da Segunda Vara Criminal, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 12/9 a 11/10/2022, para serem usufruídas no período de 10 a 29/11/2022.

Art. 2º Alterar as férias do Juiz de Direito **Cícero Renato Pereira Albuquerque**, titular da Segunda Vara Criminal, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 17/10 a 15/11/2022, para serem usufruídas no período de 30/11 a 19/12/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 215, DE 18 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0008087-19.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias do Juiz de Direito **Erasmu Halysson Souza de Campos**, referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para o período de 1º a 20/5/2022, para serem usufruídas no período de 15/8 a 3/9/2022.

Art. 2º Alterar as férias do Juiz de Direito **Erasmu Halysson Souza de Campos**, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para o período de 21/5 a 9/6/2022, para serem usufruídas no período de 12/9 a 1º/10/2022.

Art. 3º Alterar as férias do Juiz de Direito **Erasmu Halysson Souza de Campos**, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 20/10 a 18/11/2022, para serem usufruídas no período de 3 a 22/10/2022.

Art. 4º Alterar as férias do Juiz de Direito **Erasmu Halysson Souza de Campos**, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 19/11 a 18/12/2022, para serem usufruídas no período de 3 a 22/11/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 216, DE 18 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0009011-30.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias do Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, referentes ao 1º período do exercício de 2019 anteriormente agendadas para o período de 13 a 22/7/2022, para serem usufruídas no período de 7 a 16/7/2022.

Art. 2º Alterar as férias do Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, referentes ao 2º período do exercício de 2019 anteriormente agendadas para o período de 23/7 a 1º/8/2022, para serem usufruídas no período de 18 a 27/7/2022.

Art. 3º Alterar as férias do Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, referentes ao 1º período do exercício de 2020 anteriormente agendadas para o período de 2 a 11/8/2022, para serem usufruídas no período de 28/7 a 6/8/2022.

Art. 4º Alterar as férias do Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, referentes ao 2º período do exercício de 2020 anteriormente agendadas para o período de 12 a 21/8/2022, para serem usufruídas no período de 8 a 17/8/2022.

Art. 5º Alterar as férias do Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, referentes ao 1º período do exercício de 2021 anteriormente agendadas para o período de 22/8 a 10/9/2022, para serem usufruídas no período de 18/8 a 6/9/2022.

Art. 6º Alterar as férias do Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, referentes ao 2º período do exercício de 2021 anteriormente agendadas para o período de 11 a 30/9/2022, para serem usufruídas no período de 19/9 a 8/10/2022.

Art. 7º Alterar as férias do Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, referentes ao 1º período do exercício de 2022 anteriormente agendadas para o período de 1º a 30/10/2022, para serem usufruídas no período de 10 a 29/10/2022.

Art. 8º Alterar as férias do Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, referentes ao 2º período do exercício de 2022 anteriormente agendadas para o período de 31/10 a 29/11/2022, para serem usufruídas no período de 30/11 a 19/12/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 18/05/2022

PROVIMENTO/CGJ Nº 03, DE 18 DE MAIO DE 2022Altera dispositivo do [Provimento CGJ nº 03/2021](#).

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a deliberação contida no evento [1287295](#) do SEI nº [0012707-11.2021.8.23.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 200, do Provimento CGJ n.º 03/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"II - 2 (dois) Juízes da Infância e da Juventude da Capital;"

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TÂNIA VASCONCELOS
Corregedora-Geral de Justiça

PORTARIA/CGJ N. 35, DE 18 DE MAIO DE 2022

A **CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no inciso VII do art. 26 e nos arts. 27, 28 e 29, do RITJRR (Resolução nº 30/2016), no art. 5º do RICGJ (Resolução nº 21/2011) e o disposto na Portaria/CGJ nº 46, de Agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar a realização de correições ordinárias nas unidades judiciárias de 1º Grau e unidades de apoio direto à atividade judicante de 1º Grau, conforme as datas abaixo:

Unidade Judicial	Período
2ª Vara Criminal	7 a 11 de fevereiro
3ª Vara Criminal	14 a 18 de fevereiro
1ª Vara da Fazenda Pública	21 a 25 de fevereiro
2ª Vara da Fazenda Pública	7 a 11 de março
Juizado Especial da Fazenda Pública	14 a 18 de março
1º Juizado Especial Cível	21 a 25 de março
2º Juizado Especial Cível	28 de março a 01 de abril
3º Juizado Especial Cível	04 a 08 de abril
Turma Recursal	11, 12, 18, 19 e 20 de abril
1ª Vara de Família	25 a 29 de abril
2ª Vara de Família	02 a 06 de maio
Cejusc Boa Vista	09 a 13 de maio
1ª Vara Cível	16 a 20 de maio
2ª Vara Cível	23 a 27 de maio
3ª Vara Cível	30 de maio a 03 de junho
4ª Vara Cível	06 a 10 de junho
5ª Vara Cível	20 a 24 de junho
6ª Vara Cível	04 a 08 de julho
Contadoria Judicial	11 a 15 de julho

Vara da Justiça Itinerante	18 a 22 de julho
Diretoria de Apoio ao 1º Grau	25 a 29 de julho
Central de Mandados	01 a 05 de agosto
Vara de crimes contra vulneráveis	15 a 19 de agosto
Vara de entorpecentes	22 a 26 de agosto
Vara de Execuções Penais	29 de agosto a 02 de setembro
1º Juizado da Violência Doméstica	12 a 16 de setembro
2º Juizado da Violência Doméstica	19 a 23 de setembro
Juizado Especial Criminal	26 a 30 de setembro
1ª Vara da Infância e da Juventude	17 a 21 de outubro
2ª Vara da Infância e da Juventude;	24 a 27 de outubro
1ª Vara do Júri e da Justiça Militar	07 a 11 de novembro
2ª Vara do Júri e da Justiça Militar	21 a 25 de novembro
Central de Gerenciamento de Demanda	28 de novembro a 02 de dezembro
Subdiretoria de bens apreendidos	05 a 07 dezembro

§1º A correição poderá ser realizada na forma presencial ou à distância e seguirá o procedimento estabelecido nos termos da Portaria/CGJ nº 46, de Agosto de 2021.

§2º O magistrado e os servidores das unidades correicionadas prestarão integral apoio ao Juiz-Corregedor e à equipe de colaboradores da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 2º Determinar aos Juízes e Diretores de Secretarias que afixem a presente Portaria no quadro de aviso, bem como se façam presentes durante a correição.

Art. 3º Convocar a equipe de correição, com prejuízo de suas atribuições, que será composta pelos servidores da Corregedoria-Geral de Justiça abaixo relacionados:

Servidor	Cargo
Andreia Bentes dos Reis Matos	Assessora Técnica III
Francisco Firmino dos Santos	Diretor de Secretaria
Gabriela Leal Gomes	Chefe de Setor
Inaiara Milagres Carneiro Sá	Diretora de Gestão
Isabela Pagani Heringer de Miranda	Assessora Estatística

Servidor	Cargo
Italo Make de Lima Honorato	Assessor de Gabinete Administrativo
Jane Cristina Tomadon Correia da Silva	Assessora Jurídica
Larissa Brilhante Cordeiro Barros	Assessora Jurídica
Michelle dos Santos Souza	Assessora Jurídica
Paola Xaud Figueiredo	Oficiala de Gabinete de Desembargador
Rafaela Mendes Ross	Assessora Jurídica
Thiara Suelen Freitas Chaves	Assessora Técnica I

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TÂNIA VASCONCELOS
Corregedora-Geral de Justiça



COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**EXTRATO DA ATA****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 0002939-61.2021.8.23.8000****ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****PROCESSADOS: (...)****ADVOGADOS: RAFAEL INÁCIO CAVALCANTE – OAB/RR 928 E MAMEDE ABRÃO NETTO OAB/RR 223-A****Ata de deliberação/Termo de Indiciação**

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (16/05/2022), na sede da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para deliberar sobre o presente procedimento, considerando o encerramento da fase de produção das provas requeridas, bem como das determinadas de ofício pela Comissão. Desta forma, RESOLVE: 1. Indiciar os servidores a seguir nominados, conforme segue: **a) ex-servidor (...)**, por, em tese, inobservar os deveres previstos no artigo 109, III, IV, V e IX, da Lei Complementar 53/2001, bem como como infringir as proibições do artigo 110, IV, VI e XVIII do mesmo dispositivo legal; **b) (...)**, por, em tese, inobservar os deveres previstos no artigo 109, III, IV, V e IX, da Lei Complementar 53/2001, bem como como infringir as proibições do artigo 110, XVIII do mesmo dispositivo legal; **c) (...)**, por, em tese, inobservar os deveres previstos no artigo 109, III, IV, V e IX, da Lei Complementar 53/2001, bem como como infringir as proibições do artigo 110, IV e XVIII do mesmo dispositivo legal; **d) (...)**, por, em tese, inobservar os deveres previstos no artigo 109, III, V e IX, da Lei Complementar 53/2001; **e) (...)**, por, em tese, inobservar os deveres previstos no artigo 109, III, V e IX, da Lei Complementar 53/2001. Os fundamentos da indicição estão expostos no termo anexo, que passa a integrar a presente ata; 2. Intimar os servidores indiciados para tomarem ciência desta deliberação, bem como citá-los para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa escrita, nos termos do artigo 155, § 1º, da Lei Complementar 53/2001; 3. Expedir mandados a serem cumpridos pela Central de Mandados; 4. Intimem-se os Advogados por publicação do extrato desta ata no DJE. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Izabel Cristina da Silva Anjos

Presidente, em exercício, da CPS

Durval Farney Messa Bezerra

Membro CPS

Larissa Brilhante Cordeiro Barros

Membro suplente CPS

PORTARIA/CGJ Nº 36, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a padronização de procedimentos para realização de perícias dos processos criminais.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando a autorização proferida no SEI 0009652-23.2019.8.23.8000 para realização de perícias por meio dos peritos credenciados neste tribunal;

Considerando a necessidade de alteração do procedimento estabelecido no SEI 0014561-11.2019.8.23.8000 para realização de perícias médicas nos processos criminais;

RESOLVE:

Art. 1º As unidades judiciais demandantes dos serviços de perícia médica criminal, ficarão responsáveis, nos feitos de sua competência, pela elaboração, expedição, intimação ou execução de qualquer procedimento administrativo ou judicial, necessário à realização da perícia.

Art. 2º A escolha e indicação do profissional de saúde ou pessoa jurídica especializada se dará entre aqueles que compõem o Cadastro Geral de Profissionais e Órgãos Técnicos ou Científicos, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2017 do TJRR;

§ 1º A fixação e pagamento dos honorários periciais deverão observar as regras estabelecidas no referido Edital de Credenciamento;

§ 2º Quando o requerente da perícia não for beneficiário da gratuidade da justiça, deverá ser intimado através de seu advogado, para que adiante a remuneração do perito, *ex vi* do art. 95 do CPC, devendo juntar nos autos o comprovante de pagamento, oportunidade em que a perícia será agendada;

§ 3º Deverá ser observado o art. 159, § 1º, do CPP, a fim de evitar-se nulidade do exame realizado;

Art. 3º No caso de perícia para avaliação de insanidade mental, a unidade deverá observar o procedimento disciplinado nos artigos 149 a 154 do CPP;

Art. 4º Sendo necessária a realização de perícia para concessão de prisão domiciliar ao indiciado ou acusado, nos termos do art. 317 e seguintes do CPP, caberá à respectiva unidade de conhecimento seu processamento;

Art. 5º Tratando-se de condenado provisório ou definitivo, caberá à Vara de Execução Penal o procedimento para realização da perícia médica;

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 44/2020.

Art. 7º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

TÂNIA VASCONCELOS
Corregedora-Geral de Justiça

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

EXPEDIENTE DE 17/05/2022

EDITAL N.º 45/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Minimalismo: Foco no seu ambiente de trabalho**, a ser ministrado pelo formador **Alexandre Guilherme de Andrade Lopes Filho**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.

1.2. O curso tem por objetivo o desenvolvimento de competências na aplicação de técnicas adequadas e eficazes daquilo que é simples e elementar para manter o foco na execução das atribuições.

1.3. A carga horária do curso será de 04 (quatro) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para magistrados e servidores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 26/07 às 14h do dia 02/08/2022**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% da carga horária total do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

DATA/HORA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
04/08/2022 quinta-feira 14h às 18h sala 415 Ejurr	O que é o Minimalismo? Minimalismo como filosofia de vida. Aprendendo a ter foco no que é essencial no momento. Por que se tornar um minimalista? Passos para uma vida mais simples. Minha vida minimalista. Vamos praticar. Projeto 7 dias para se tornar um minimalista e parar de reclamar.	4 h/a

CURRÍCULO DO FORMADOR

Alexandre Guilherme de Andrade Lopes Filho: Especialista em Sistema de Apoio a Tomada de Decisão - BI e em Governança em Tecnologia da Informação. Graduado em Gestão de Sistemas de Informação. Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas. Instrutor de Cursos de Minimalismo desde JAN/2018, no Studio Yôga, Boa Vista-RR.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 18/05/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1311329** e o código CRC **01857656**.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, IV da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0010076-60.2022.8.23.8000	Folha de Pagamento - Maio/2022	2020	R\$ 2.883,42

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 18 de Maio de 2022.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 558 DO DIA 18 DE MAIO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0017749-75.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **LILIAN TAJUJA ROCHA**, Assessora Técnica I, dispensa do serviço nos períodos de 30/5 a 3/6/2022; 13 a 15/6/2022; 20 a 24/6/2022; 30/6 a 1/7/2022; 4 a 8/7/2022 e de 11 a 14/7/2022, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições - 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 559 - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense do servidor **LEANDRO COSTA TUPINAMBA**, Assessor Técnico I, referente a 2021, anteriormente marcada para o período de 20 a 28/6/2022, para ser usufruída no período de 3 a 11/11/2022.

N.º 560 - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense do servidor **LUIS CLAUDIO DE JESUS SILVA**, Oficial de Justiça – em extinção, referente a 2021, anteriormente marcada para o período de 3 a 10/8/2022, para ser usufruída no período de 21 a 28/6/2022.

N.º 561 - Alterar a 1.ª etapa do recesso forense da servidora **PATSY DA GAMA JONES**, Técnica Judiciária, referente a 2021, anteriormente marcada para o período de 18 a 27/10/2022, para ser usufruída no período de 6 a 15/6/2022.

N.º 562 - Conceder à servidora **VANESSA DE SOUSA GOIS**, Técnica Judiciária, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 23 a 31/5/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIA N.º 554 DO DIA 17 DE MAIO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0016235-92.2017.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVY MARQUES AMARO**, Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida, dispensa do serviço nos períodos de 16 a 20/5/2022 e 23 a 24/5/2022 de por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas eleições/2018.

Art. 2º Conceder à servidora **IVY MARQUES AMARO**, Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida, dispensa do serviço no período de 25 a 27/5/2022, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas eleições/2020, ficando o saldo de 5 (cinco) dias para ser usufruído oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas



SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 18/05/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0002251-65.2022.8.23.8000**

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de material permanente (mobiliário), para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Subsecretaria de Aquisição, Licitações, e Credenciamentos comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão eletrônico nº 04/2022, marcado para o dia 25/05/2022, nos termos da decisão exarada nos autos do procedimento administrativo em epígrafe.

Boa Vista/RR, 17 de maio de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisição, Licitações, e Credenciamentos

DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU**PORTARIA Nº 013, DE 18 DE MAIO DE 2022**

O Juiz Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Portaria nº 540, de 16 de março de 2021; e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0009543-04.2022.8.23.8000, resolve:

Art 1º Determinar a atuação da Assessoria Jurídica Virtual na Vara de Execuções Penais da Comarca de Boa Vista, a partir de 19 de maio de 2022 até 30 de junho de 2022, na forma proposta no Plano de Ação apresentado.

Publique-se. Cumpra-se.

Juiz Rodrigo Bezerra Delgado
Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 18/05/2022

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **PAULO RONALDO ROCHA DE CARVALHO** e **ELIZABETH ALVES FERNANDES**, ambos de RG e CPF desconhecidos, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0825333-74.2020.8.23.0010** - Ação de Alimentos Avóengos, proposta por **H.C.A.O.**, menor representada por sua genitora a Sra. **Wérica Nascimento Oliveira**, em desfavor dos citandos; e para comparecer na **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** designada para o dia **04 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 HORAS** a ser realizada na sala de audiências da 1ª Vara de Família (endereço abaixo). **Devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e testemunhas**. Importando sua ausência em **confissão e revelia**. CIENTIFICANDO-O de que se não for feito acordo, a defesa deverá ser oferecida na própria audiência, seguindo-se a instrução, tudo na forma do disposto nos arts. 9º e 10 da Lei de Alimentos (Lei nº 5.478/68), ficando ciente de que na falta de contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar Eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem da MM. Juíza o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **JOAO CARLOS CARVALHO MIRANDA**, brasileiro, autônomo, RG n. 61878 SSP/RR, inscrito no CPF sob n. 199.584.392-04, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0804956-82.2020.8.23.0010** - Petição de Herança, proposta por SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA em desfavor da citanda; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de REVELIA E AINDA serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria



EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **ANDEA WAIKA MAIKAN RAPOSO**, brasileira, estado civil, profissão, e demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0807149-02.2022.8.23.0010** - Ação de Guarda, proposta por **Jocelia Napoleão Raposo** em desfavor da citanda; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de REVELIA E AINDA serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 18/05/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Civil Pública n.º 0813899-20.2022.8.23.0010

Requerente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

Requerido(s): MULTIMARCAS CONSORCIO - CPF/CNPJ n.º 04.124.922/0001-61

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO DOS TERCEIROS INTERESSADOS** para que possam intervir no processo como litisconsortes, sem prejuízo de ampla divulgação pelos meios de comunicação social por parte dos órgãos de defesa do consumidor, nos termos do art. 94 do Código de Defesa do Consumidor, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação civil pública ajuizada pelo(s) requerente(s) que tem como objeto o pedido de anulação da cláusula de seguro nos contratos de consórcio firmados pela demandada com os consumidores do Estado de Roraima, bem como, a fixação de indenização por dano moral coletivo pela prática de “venda casada”, **a apresentar(em) manifestação no prazo de 15 (quinze) dias que será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste.**

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de maio de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Usucapião n.º 0805649-95.2022.8.23.0010

Requerente(s): HORISMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES – CPF n.º 605.642.292-53

Requerido(s): CRISTOVÃO MORAES CUNHA FILHO - CPF n.º 307.438.349-68

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**, para tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião ajuizada pelo(s) requerente(s) com o fim de declarar domínio sobre **o imóvel de matrícula CRI n.º 5034, localizado no loteamento Jardim Equatorial, bairro Psicultura, nesta Cidade, do qual faz parte, dentre outros, o lote urbano n.º 11, quadra n.78, com os seguintes limites e metragens: frente com a rua Z-3, medindo 14 mais 5 metros de canto morto; fundos com a parte do lote n.º 12 medindo 19 metros; lado direito com a rua C-32, medindo 30 metros, com área total de 557,50 m²**, a apresentar(em) Contestação no prazo de 15 (quinze) dias que será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de maio de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Ordinário n.º 0823787-47.2021.8.23.0010

Requerente(s): ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Requerido(s): RUSSIAN LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO LIMA e ÚRSULA RODRIGUES DA SILVA - CPF n.º 982.813.052-15

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte(s) requerida(s) **ÚRSULA RODRIGUES DA SILVA**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, prazo este contado após 30 (trinta) dias da publicação deste. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de maio de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 18/05/2022

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE IVONETE MENDES DE ALMEIDA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0822434-69.2021.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como parte autora **ELIZEU BRIGLIA MONTEIRO FILHO** e parte ré **IVONETE MENDES DE ALMEIDA**. Como se encontra o réu em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ-LO** por todo o conteúdo da petição inicial e, em ato contínuo, **INTIMÁ-LO** a participar da **audiência de conciliação por videoconferência**, designada para o dia **13 DE JULHO DE 2022, ÀS 10H**, a ser presidida pela 2ª Vara Cível de Boa Vista, no sistema "SCRIBA" do Tribunal de Justiça de Roraima, por medida de prevenção ao Coronavírus (COVID-19). Deverá, outrossim, ser acessada pelo **link: <https://g.tjrr.jus.br/aj7a>**, devendo constituir advogado(a) ou Defensor(a) Público, este se for o caso, ao referido ato. Fica ainda advertido(a) que o desinteresse na autocomposição deverá ser apresentado com até 10 (dez) dias de antecedência da audiência, bem como, que o não comparecimento injustificado a audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, nos termos do art. 334 e seguintes do CPC/15.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Edital de Notificação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

Expediente de 12 de maio de 2022

A MM^a. Juíza de Direito **DANIELA SCHIRATO**, Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0805566-79.2022.8.23.0010** movido em desfavor de **ALAN CARDEC MELO FERREIRA**, brasileiro, filho de Tiburcio Melo Silva e Iraildes Ferreira Melo, nascido no dia 19/07/1981, inscrito no RG nº 500835-2 SSP/RR e no CPF nº 623.231.723-87, natural de Fortaleza/CE, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer Defesa Prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco), devendo qualificá-las e informar os números de telefones atualizados. Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para manter contato com esta Vara, por meio do telefone (95) 98406-9316, para atualizar o seu endereço ou por petição juntada aos autos por sua Defesa, informando o seu endereço completo e número(s) de telefone(s) para contato. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 12/5/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Diretora de Secretaria
Matrícula nº 3011676

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

A MM^a. Juíza de Direito **DANIELA SCHIRATO**, Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0824707-21.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **CARLOS ALBERTO PARRA PINERO**, venezuelano, filho de Blanca Maria Pinero, nascido no dia 17/11/1992, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.512.312-05, Carteira de Registro Nacional Migratório nº RNM F077862-8, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 33, caput, da Lei 11.343/2006. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para que mantenha contato com a Secretaria da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, por meio do telefone nº (95) 98406-9316, ou no Setor de Primeiro Atendimento do Fórum Criminal, localizado no endereço: Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942610 - E-mail: varatraficodrogas@tjrr.jus.br, a fim de informar seu novo endereço e número(s) de telefone(s) atualizado(s), para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 12/05/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM^a. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM^a. Juíza

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 18/05/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIASProcesso nº **0824289-20.2020.8.23.0010**

Réus: JAIME DA SILVA

A MM.^a Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de JAIME DA SILVA, em que figura como vítima **T.D.S.O e sua procuradora legal F.R.S.B**, estando esta atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, **INTIMO-A** por meio deste, do **ACÓRDÃO** proferido nos autos da Ação Penal em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: **“Ante todo o exposto. Em consonância parcial com o parecer da Procuradoria de Justiça, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso somente para reduzir a pena do apelante para 18 anos, 4 meses e 15 dias de reclusão, a ser cumprida em regime fechado. [...] acordam os excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, e em consonância parcial com o parecer da Procuradoria de Justiça, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.**

Juiz Esdras Silva Pinto - Relator

Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 18 de maio de 2022. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM.^a Juíza de Direito desta Vara o assinou.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

Expediente de 18/05/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº **0001795-73.2015.8.23.0010**
Réus: IGOR FEITOSA DA SILVA

A MM.^a Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de IGOR FEITOSA DA SILVA, em que figura como vítima **M.T.C.R.**, estando esta atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, **INTIMO-A** por meio deste, da **SENTENÇA** proferida nos autos da Ação Penal em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: **“Posto isso, [...], JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do “Parquet contida na Denúncia do EP 1.2, para condenar IGOR FEITOSA DA SILVA pela prática do crime previsto no art. 61 da lei das Contravenções Penais. Porém, nos termos do art. 107, IV, 1ª figura, combinado com o art. 114, I, ambos do Código Penal, JULGO EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE, por ocasião da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva propriamente dita.”**
Cumpra-se. Graciete Sotto Mayor Ribeiro – Juíza de Direito

Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 18 de maio de 2022. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM.^a Juíza de Direito desta Vara o assinou.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 18/05/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0831299-52.2019.8.23.0010**Réu: **GILBERTO OLIVEIRA DE SOUSA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **GILBERTO OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, convivente, autônomo, natural de Carutapera/MA, nascido em 05/01/1973, RG 157546 SPP/RR, CPF 598.648.182-87, filho de Eulino Ferreira de Sousa e Maria das Dores Oliveira de Sousa**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, § 3º, Detenção: 1 mês a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/5/2022. Eu, **STONE FRAXE CAETANO**, que o digitei e, **Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0810179-45.2022.8.23.0010**
Réu: JOSE LUCAS FERREIRA RODRIGUES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSE LUCAS FERREIRA RODRIGUES, nascido no dia 12/02/2002, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS e de JOSE WILSON RODRIGUES DA SILVA, RG: 5377960 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa, II Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/5/2022. Eu, **STONEY FRAXE CAETANO**, que o digitei e, **Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0827349-98.2020.8.23.0010**
Ré: AMELIA MARIA FREITAS DA COSTA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **AMELIA MARIA FREITAS DA COSTA**, nascido no dia **07/04/1962**, em **TURIAÇU-MA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **MARGARIDA SOARES CARDOSO** e de **FRANCISCO FREITAS CARDOSO**, RG: **132206 / SSP - AP**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/5/2022. Eu, **STONE Y FRA XE CAETANO**, que o digitei e, **Karine Costa de Souza Soares** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 18/05/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0822591-81.2017.8.23.0010**

Vítima: RAQUEL LIMA DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **RAQUEL LIMA DOS SANTOS**, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos constam, JULGO a denúncia formulada pelo Ministério Público e, por via de consequência, IMPROCEDENTE o réu por ausência de provas, tornando-se nítida ABSOLVO ANDRÉ LUCAS DA CONCEIÇÃO situação de absolvição a teor do artigo 386, inc. VII, do Código de Processo Penal. Intime-se a vítima por edita (...)". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/5/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 18/5/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0831518-31.2020.8.23.0010**

Réu: **ELILTON CARVALHO DE MAGALHAES JUNIOR**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ELILTON CARVALHO DE MAGALHAES JUNIOR**, nascido no dia **04/04/1997**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **RIDEL MARQUES DE ARAUJO** e de **ELILTON CARVALHO DE MAGALHAES**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos, na forma do artigo 7º, inciso I, da Lei 11.340/06, c/c art. 61, II, "a", do Código Penal Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/5/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 18/5/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra.

Processo nº **0811188-42.2022.8.23.0010**

Requerente: **A.S.S.**

Requerido: **L.G.S.**

Estando a requerente adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da requerente **A.S.S., brasileira, nascido no dia 18/11/1951, natural de Olho D'Água das Cunhãs/MA, inscrita no CPF nº XXX.XXX.282-53, filha de Maria Lopes da Silva**, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos:"(...) Pelo exposto, diante da ausência dos requisitos cautelares essenciais para a concessão das medidas protetivas, **JULGO IMPROCEDENTE o pedido e declaro extinto o feito**, sem prejuízo de nova análise em caso de apresentação de novos elementos. (...) Boa Vista-RR, 12 de abril de 2022. **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA** - Juiz de Direito."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/5/2022. Eu, **MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA**, que o digitei e, **Aécyo Alves de Moura Mota** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 18/5/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0831578-67.2021.8.23.0010 – MPU (Lei Maria da Penha)

Requerente: D.D.V.T.S.

Requerido: K.J.T.E

Como se encontra a parte **K.J.T.E.**, venezuelano, inscrito no CPF, nº XXX.XXX.892-00, filho de Elza de Jesus Escala de Torres, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO e NOTIFICAÇÃO do requerido supra para tomar conhecimento da Decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Destarte, concluo que a situação merece intervenção do Judiciário, a fim de que a integridade física da requerente seja protegida pelo Estado, mostrando-se recomendável o deferimento das seguintes medidas protetivas: 1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da lei nº 11.340/06); 2. PROIBIÇÃO AO INFRATOR DE FREQUENTAR LOCAL DE RESIDÊNCIA, LOCAL DE TRABALHO E USUAIS LOCAIS DE FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA, A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, "c", da lei 11.340/06). 3. PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM A VÍTIMA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO (art. 22, III, "b", da lei 11.340/06). **Fica ciente ainda de que**, poderá apresentar contestação **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** (art. 306, CPC), sob pena de incorrer em revelia, devendo procurar advogado ou assistência da DPE para tanto, bem como que **o descumprimento de qualquer das medidas determinadas** na presente decisão poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.340/06, constituindo também crime autônomo, na forma do art. 24-A da lei 11.340/2006. (...) Boa Vista/RR, 09/11/2021. GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA - Juiz Substituto".

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/5/2022. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONCA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 18/05/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 20 dias úteis)

A) Excelentíssima Juíza de Direito Titular SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, faz saber que neste Juizado tramita o processo;

Autos de Medida Protetiva n.º 0818643-29.2020.8.23.0010

Vítima: MARINALVA FERREIRA DA SILVA

Réu: JOSENILDO DA SILVA.

Finalidade: proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte **MARINALVA FERREIRA DA SILVA e JOSENILDO DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, intimando-a para tomar ciência da sentença extraída dos autos em epígrafe, cujo dispositivo é o que segue: “(...) **POSTO ISSO, firme nos fundamentos acima expostos, quanto à vítima Marinalva, HOMOLOGO a desistência, REVOGANDO, somente quanto à citada requerente, as medidas de proteção concedidas no EP-7, e extingo o feito sem análise de mérito na forma do art. 485, VIII, do CPC/2015. Ademais, acerca da ofendida Bruna, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido constante da presente medida protetiva, tornando definitiva a decisão do EP-7, nos seus próprios termos, EXCETO quando ao item 6 da referida decisão, concernente à suspensão do direito de visitas do requerido aos filhos menores, o qual REVOGO, estando confirmados os demais itens da decisão liminar (itens 1 a 5), extinguindo o feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. (...)**”. E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei, Boa Vista/RR, 16 de 11 de 2021 . GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA – Juiz do 2º JVD.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã – Boa Vista-RR, 05 de maio de 2022

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



www.mprr.mp.br

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 18/05/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO**Portaria nº 887/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021 (0315188);

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2021, entre a DPE/RR e a Polícia Civil do Estado de Roraima (0315185);

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 038/2022/GAB/IIOC/PC/RR (0362980);

CONSIDERANDO o Ofício Nº 1906/2022/DEFIT/SDPG, evento 0362221, Teor do Processo Sei Nº 001517/2022;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos abaixo relacionados, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante em Ação a ser realizada em Boa Vista/RR (Bairro Centenário), no dia 20 de Maio do corrente ano, sem ônus:

- ELCIENE SUELLEN PEREIRA DA CRUZ;
- ANDREY NASCIMENTO RODRIGUES;
- WELLIGTON FELYPE LIMA SILVA;
- GABRIELLE CORRÊA TEXEIRA;

II - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora do Instituto de Identificação do Estado JOANA MARIA COELHO NEVES, para prestar assistência junto à equipe da Defensoria Itinerante, na emissão de primeira e segunda via de Registro Geral, na Ação a ser realizada em Boa Vista/RR (Bairro Centenário), no dia 20 de Maio do corrente ano, sem ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 17 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 17/05/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0362732** e o código CRC **FE0D528F**.

Portaria nº 888/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1879/2022/1DDM, evento 0361651, Teor do Processo Sei nº 001504/2022;

CONSIDERANDO a Errata 1DDM-CG, evento 0361978, Teor do Processo Sei nº 001504/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, Dr^a TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ e dos Servidores Públicos ED LUIZ CHAVES BRÍGLIA e CELTON RAMOS DOS SANTOS, ao Município de Alto Alegre/RR (Comunidade Indígena da Barata, Região Tabaió), no dia 24 de Maio do corrente ano, para

participação no evento *A violência no contexto geral no dia a dia das Mulheres Indígenas em sua Comunidade*, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 17 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 17/05/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0362773** e o código CRC **00C92796**.

Portaria nº 891/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Defensores Públicos Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES, Dr. NATANAEL DE LIMA FERREIRA e do Servidor Público CARLÚCIO LOPES SOARES, ao Município de Rorainópolis/RR, no dia 19 de maio do corrente ano, para tratar de assuntos institucionais, com ônus;

II - DESIGNAR o Servidor Público LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ, para viajar ao Município de Rorainópolis/RR, no dia 19 de Maio do corrente ano, a fim de transportar os Defensores e o Servidor acima citado, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 17 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 17/05/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0362879** e o código CRC **4E0E6141**.

Portaria nº 879/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 001030/2018;

Considerando a Portaria nº 446/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de março de 2022, em evento 0342479;

RESOLVE:

Designar o servidor OTÁVIO ROCHA MEIRA JUNIOR, Chefe de Gabinete de Defensor Público, para responder cumulativamente como Assessor Jurídico, no período de 23 de maio a 06 de junho de 2022, em substituição da servidora NARRILA BESSA DE BRITO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 13 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 16/05/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0361794** e o código CRC **DF02CDA8**.

Portaria nº 869/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 001360/2022.

RESOLVE:

Convalidar 01 (um) dia de folga compensatória no dia 04 de maio de 2022, da servidora KATIELLY DUARTE ANDRADE, Assessora Jurídica, matrícula 162070114, em virtude de sua designação para "2ª fase do III Concurso para ingresso na Carreira de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) do Estado de Roraima" no dia 23 de janeiro de 2022, conforme Portaria nº 138/2022/DPG-CG/DPG, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 394 de 27.01.2022, constante em evento 0327998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 12 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 16/05/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0361111** e o código CRC **C7C108B9**.

Portaria nº 867/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Ato nº 1/2022/DPG-CG/DPG, de 05 de maio de 2022, em evento 0358752;

Considerando a Portaria nº 599/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 29 de março de 2022, em evento 0352461.

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.^a ELCIANNE VIANA DE SOUZA para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 2ª Titularidade da DPE atuante junto aos Juizados Especiais Cíveis e Junto aos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 02 a 10 de maio de 2022 e a contar de 26 de maio de 2022, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 12 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 16/05/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0360991** e o código CRC **B074E1CA**.

Portaria nº 863/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 001385/2022.

RESOLVE:

Convalidar 01 (um) dia de folga compensatória no dia 06 de maio de 2022, da servidora ANA HOLANDA BACCARIN, Assessora Jurídica, matrícula 42001944, em virtude de sua designação para Mutirão Especial do Projeto "MEU PAI TEM NOME" no dia 12 de março de 2022, conforme Portaria nº 397/2022/DPG-CG/DPG, de 08 de março de 2022, publicada no DOE nº 420 de 09.03.2022, constante em evento 0340574. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 12 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 16/05/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0360897** e o código CRC **F7BF4CC3**.

Portaria nº 890/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 18482, evento 0362694, Teor do Processo Sei nº 001505/2022;
CONSIDERANDO o Edital Nº 03/2022 de Convocação para a Prova Oral e Apresentação dos Títulos, publicado no DEDPE Nº 453, do dia 03 de maio de 2022;

RESOLVE:

I - CONVALIDAR a Designação da Defensora Pública, Dr^a ROSINHA CARDOSO PEIXOTO, *2ª Titular da DPE junto à Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, Crimes contra Vulneráveis e Crimes de Trânsito*, para, cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar perante a 1º Titularidade da DPE junto à Vara de Execução Penal, no dia 16 de Maio do corrente ano, em substituição ao Defensor Público Dr. FREDERICO CÉSAR LEÃO ENCARNAÇÃO.

II - DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a ROSINHA CARDOSO PEIXOTO, *2ª Titular da DPE junto à Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, Crimes contra Vulneráveis e Crimes de Trânsito*, para, cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar perante a 1º Titularidade da DPE junto à Vara de Execução Penal, no dias 23, 24, 25 e 26 de Maio do corrente ano, em substituição ao Defensor Público Dr. FREDERICO CÉSAR LEÃO ENCARNAÇÃO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 17 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 17/05/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0362844** e o código CRC **362F3FEC**.

Portaria nº 889/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 17701, evento 0360965, Teor do Processo SEI nº 001469/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. JOSÉ ROCELITON VITO JOCA, para, excepcionalmente, atuar juntamente com a Drª PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, a realizar-se em Boa Vista/RR, no dia 28 de junho do corrente ano, autos da Ação Penal nº 0818650-21.2020.8.23.0010, em favor dos assistidos C. G. do N. F., e T. O. da S.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 17 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 17/05/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0362822** e o código CRC **4AAB6422**.

DIRETORIA GERAL

Portaria nº 885/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002488/2021.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora ANA CAROLINE SEQUEIRA SILVA RIVERO, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 18 a 27 de maio de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruídas, a contar de 04 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 16 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 16/05/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de

2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0362440** e o código CRC **C6C0CE2B**.

Portaria nº 881/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000528/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor CELTON RAMOS DOS SANTOS, Assessor de Comunicação Social, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 01 a 15 de julho de 2022, conforme Portaria nº 242/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no DODPERR nº 404 de 10.02.2022, conforme evento 0332281, a serem usufruídas, a contar de 16 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 16 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 16/05/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0362198** e o código CRC **21179A61**.

Portaria nº 874/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001941/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor STEPHANO AUGUSTO DE ARAÚJO CUNHA, Assessor Jurídico, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de agosto de 2022, conforme Portaria nº 17/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de janeiro de 2022, publicada no DODPERR nº 386 de 11.01.2022, conforme evento 0325144, a serem usufruídas, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 13 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 16/05/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0361674** e o código CRC **75A87638**.

Portaria nº 873/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001941/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor STEPHANO AUGUSTO DE ARAÚJO CUNHA, Assessor Jurídico, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 01 a 15 de junho de 2022, conforme Portaria nº 16/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de janeiro de 2022, publicada no DODPERR nº 386 de 11.01.2022, conforme evento 0325143, a serem usufruídas, a contar de 27 de setembro de 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 13 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 16/05/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0361669** e o código CRC **6AC0BA75**.

Portaria nº 872/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

0307250A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000794/2018. Considerando a Portaria nº 841/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 09 de maio de 2022, em evento 0359866.

RESOLVE:

Interromper, por motivo de licença para tratamento de saúde, as férias da servidora KELLY CANTEL DA MOTA, anteriormente marcadas para o período de 06 de abril a 05 de maio de 2022, referentes ao exercício de 2022, conforme Portaria nº 658/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 04 de abril de 2022, publicada no DODPERR nº 443 de 11.04.2022, conforme evento 0307250, a contar de 26 de abril de 2022, as quais serão usufruídas 25 de maio a 03 de junho de 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 13 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 16/05/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0361450** e o código CRC **0C7BC1C5**.

Portaria nº 868/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispõe

sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências.

Considerando o Processo SEI Nº 001455/2022

Considerando o Processo SEI Nº 001491/2022

RESOLVE:

Convalidar o deslocamento dos Servidores Públicos VINICIUS DE MELO DINIZ e JOSIEL DA SILVA SOUZA, para o município de Pacaraima/RR, no dia 11 de maio de 2022, com o objetivo de realizar manutenção corretiva na caixa d'água na sede da Defensoria Pública do referido município, com ônus. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 12 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 13/05/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0361419** e o código CRC **629B1C0E**.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE ALTO ALEGRE****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 16/05/2022

Termo: 000105**Livro D - 0001****Folha: 0105****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

EDSON FRANCISCO GUIMARAES, de nacionalidade brasileiro, agricultor, divorciado, portador do RG nº 1916902-7, SSP/AM e inscrito no CPF sob nº 413.425.503-15, nascido aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de mil e novecentos e sessenta e um (1961), natural de AMARANTE DO MARANHÃO/MA, domiciliado e residente na Av. São José, 1451, Centro, Alto Alegre-RR, CEP: 69.350-000, filho de Manoel Poro Guimaraes e Benta Francisca Guimaraes.

MARLI VIEIRA E SILVA, de nacionalidade brasileira, auxiliar administrativa, viúva, portadora do RG nº 116879, SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 383.280.892-20, nascida aos oito (08) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e setenta e dois (1972), natural de GOIAS/GO, domiciliada e residente na Vicinal 04, km 10, Zona rural, Alto Alegre-RR, CEP: 69.350-000, filha de Expedito Andrade e Silva e Pedrina Maria de Jesus Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, dispensando-se a sua publicação na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

SELO TJRR: HABCAS158253YXLJ5HUPUY63KF96, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>.



Alto Alegre/RR, 17 de maio de 2022.

CARLA PAULO PINHEIRO
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e afixei em cartório o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Alegre/RR, 17 de maio de 2022.

CARLA PAULO PINHEIRO
Escrevente Autorizada